



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 405, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, no art. 3º, § 4º, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e o que consta no Processo nº 48000.002397/2011-61, resolve:

Art. 1º A Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

§ 1º

VI - Projeto de Investimento de Geração ou de Transmissão de Energia Elétrica objeto de outorga de concessão resultante de licitação de que tratam o art. 8º da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, e o art. 1º do Decreto nº 9.271, de 25 de janeiro de 2018, considerando o disposto no art. 2º, § 3º, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016; ou

.....” (NR)

Art. 2º Fica revogada, no art. 2º da Portaria MME nº 493, de 20 de dezembro de 2017, a parte que altera o inciso VI, do § 1º, do art. 1º, da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO FELIX CARVALHO BEZERRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.9.2018 - Seção 1.